



Governo do Estado de Mato Grosso
CONSEMA - CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Processo nº 158695/2021

Interessado - Paulo Sergio Aguiar

Relatora - Kálita C. Seidel dos Santos – FIEMT

Advogado - Cesar Augusto Soares da Silva Júnior – OAB/MT 13.034

1ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento – 24/06/2025

Acórdão nº 204/2025

Auto de Infração nº 21343802, de 13/04/2021. Por deixar de atender na íntegra o Ofício de Pendência nº 159706 CCRH SURH 2020, por não enviar o monitoramento para os anos de 2018, 2019, e o ano de 2020 faltou a leitura de uma bomba, artigo 1º, inciso II e VII da Portaria de Outorga nº 676, de 31 de agosto de 2017. Decisão Administrativa nº 1531/SGPA/SEMA/2023, homologada em 05/07/2023, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) por deixar de apresentar relatórios, ou informações ambientais, no prazo determinado pela autoridade ambiental, com fulcro no artigo 81 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto da Relatora pelo parcial provimento ao recurso administrativo, para fins de reduzir a multa aplicada ao seu mínimo legal, em conformidade com princípios da razoabilidade e proporcionalidade, aplicando contra o autuado a penalidade administrativa de multa no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), com fulcro no artigo 81 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto da Relatora, pelo parcial provimento ao recurso administrativo, para fins de reduzir a multa aplicada ao seu mínimo legal, em conformidade com princípios da razoabilidade e proporcionalidade, aplicando contra o autuado a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 1.000,00 (Um mil reais). Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves

Representante da FECOMÉRCIO

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

Lucy Vieira da Silva Pinto

Representante da SEDUC

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIEMT

Áurea Soares de Campos

Representante da ABES

André Stumpf Jacob Gonçalves

Presidente da 1ª JJR